Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0105
Em: 17 / 01 / 18

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO SERVENTE, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, mediante realização de processo seletivo simplificado, uma (01) servente, conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo Único: Uma (01) Servente, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.50/2009.

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 15 de Janeiro de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 19 / 01 / 18
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Exmo. Sr.
VEREADOR DANILO SALVALAGGIO
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 002/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO SERVENTE, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público.

Existe a necessidade de contratação em razão da exoneração da servidora Sonia Galvan ocorrida em 2016. Para substituir já tem sido realizado contrato emergencial, mas o prazo se encerrou e não tem sido realizado concurso público para suprir a vaga. Registra-se também que não há na banca de espera candidato concursado para o cargo aguardando para ser nomeado.

Por fim registra-se que estamos passando por uma crise financeira que acaba repercutindo também nas finanças do Município, obrigando realizar estudo do quadro funcional e ver aos aproveitando e necessidades. Não há como fazer concurso para um ou outro cargo, pois as despesas são elevadas. O concurso deve ser realizado para vários cargos, o que abaixa o custo.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2018.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal